ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.376, DE 19 DE JULHO DE 2011.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Carazinho e Região - SINDICAR e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Carazinho e Região - SINDICAR, através da formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com o objetivo de auxiliar nas despesas da organização e promoção da 24ª Festa dos Motoristas, com a seguinte classificação:

13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1301	- Encargos Comuns A Órgãos Diversos		
3	- Concessão Aux. Financeiros A Entidades		
720/3.3.5.0.41.00.00.00	- Contribuições	R$	4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
0201	- Gabinete Da Secretaria		
2172	- Manutenção Geral Do Gabinete Prefeito		
26/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
2841	- Manutenção Segurança Do Trabalho		
4322/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R$	1.000,00
11	- SECR MUN DESENV.AGR.IND.COM.HAB. E MEIO AMBIENTE		
1101	- Gabinete Da Secretaria		
2126	- Manut.Geral Secretaria Desenvolvimento		
332/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R$	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2011.

AYLTON MAGALHAES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
DS/DDV